



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0903.01/2021**

Às nove horas e quinze minutos (09h15min) do dia 29 (vinte e nove) de Março de dois mil e vinte e um (29.03.2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro - Morrinhos – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Patrícia Pereira Ires Lopes e Jânio Clever Maranhão, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **0903.01/2021**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PROGRAMAS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços da empresa: **1. ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.143.468/0001-99, representada por José Gonçalo de Freitas Silva, inscrito no CPF sob o Nº 321.313.483-04. O presidente da Comissão consultou a empresa participante no CEIS, conforme determina o item 2.1.1.a do Edital, após a consulta, foi verificado que a empresa não constava inscrição no CEIS. O senhor presidente determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que foram rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após a análise da documentação o Presidente torna público o resultado. Sendo considerada HABILITADA a empresa **ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP**, por apresentar todos os documentos conforme solicitado no edital acima mencionado. O presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. O presidente então determinou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada, que foi rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. A proposta fora analisada e considerada APTA, por atender todas as condições do Edital. O presidente torna público o valor da proposta de preços, sendo o valor de R\$ 107.800,00 (Cento e Sete Mil e Oitocentos Reais), da empresa ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP, sendo considerada vencedora do certame. O presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão às 10h50min do dia 29 de Março de 2021.

  
Jorge Luiz da Rocha  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Patrícia Pereira Ires Lopes  
Membro da Comissão

  
Jânio Clever Maranhão  
Membro da Comissão

  
José Gonçalo de Freitas Silva  
ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP